

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 058/17.

**“INSTITUI O ‘DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO’ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de julho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2017.


Anderson César Baqueiro da Silva
Vereador autor.

